

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 78/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de dezembro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.665/18	Promoção extraordinária a por ato de bravura	Eduardo de Souza Almeida - IPJ 1ª CL	Comissão: Dr. Alberto Vieira Rossi, Dra. Rosely Aparecida Molina e Dr. Evandro Luiz Banhetei Corredato	Fls. 184/189

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) não preenchendo os requisitos mínimos estabelecidos em lei para o reconhecimento do ato de bravura que justificariam a concessão da promoção extraordinária pleiteada, motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento do pedido (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, não acolhendo o voto da Comissão originária e, após pedido de vistas do Membro Vagnaldo Alvarenga do Amaral, acolhendo seu voto divergente, DEFERIR a promoção extraordinária.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS